



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 12/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E DA  
TRABALHADORA.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas no art. 64, II e com fundamento no art. 96 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os dispostos da Lei Federal n.º 8080/90 e o artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142/90;

Considerando a Resolução nº 744, de 14 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Considerando o artigo 15º da Lei Complementar Estadual nº 22/92;

Considerando a Resolução nº 01/2025/CMS, de 14 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Esperidião/MT:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto Esperidião/MT, com o Tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 3.º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada no dia 21 de março de 2025.

Art. 4.º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião/MT, em 18 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



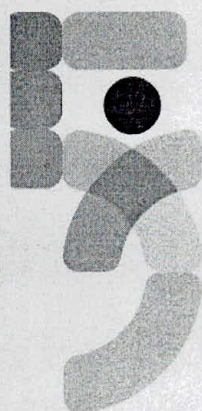
Ministério da Saúde

- ⋮
- Órgãos do Governo
- Acesso à Informação
- Legislação
- Acessibilidade



👤 Entrar com gov.br

🏠 > Assuntos > Conferências > 5ª CNS do Trabalhador e da Trabalhadora



# 5ª Conferência Nacional de **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**



# de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será em agosto de 2025.

As conferências de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras permitem que a população brasileira contribua para a formulação de políticas públicas e direcione as ações de governo, em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde. Em 2024, após dez anos desde a realização da última conferência da área, iniciam-se as etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), organizada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e promovida pelo Ministério da Saúde.

A convocação para a 5ª CNSTT foi aprovada pelo plenário do CNS durante a 348ª Reunião Ordinária, realizada em novembro de 2023. Com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" a 5ª CNSTT terá três eixos:

1. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2. As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
3. e Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social

Entre os objetivos da conferência está a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS. Os conferencistas também deverão avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação, e buscar respostas a essas mudanças.

- As datas da 5ª CNSTT segue o seguinte cronograma:
- Etapa Municipal / Regional / Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025;
- Conferências Livres: até 30 de abril de 2025;
- Etapa Estadual e Distrital: até 15 de junho de 2025;
- Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

**Orientações para as conferências livres da 5ª CNSTT**

**Documento orientador**

**SAIBA MAIS**